LEI Nº 972/92

A MESA DIRETORA faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr$ 1.380.000.000,00 (um bilhão trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias do orçamento municipal abaixo especificadas:

2.1 - ADMINISTAÇÃO SUPERIOR
2.1.1 - Gabinete do Prefeito
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
03070202.05 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 15.000.000,00
2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.2.2 Departamento de Serviços Gerais
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307021 - Administração Geral
03070212.10 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos 100.000.000,00
2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS
2.3.1 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0308 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0308032 - Controle Interno
3.1.1.1 - Pessoal Civil 58.000.000,00
2.5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.5.1 - Administração
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1507 - ADMINISTRAÇÃO
1507021 - Administração Geral
15070212.19 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 65.000,000,00
1582 - PREVIDÊNCIA
1582492 - Previdência Social e SEgurados
15824922.23 - Concessão do Salário-Família
3.2.5.3 - Salário-Família 60.000.000,00

acv/:-

1582495 - Previdência Social e Inativos e Pensionistas
15824952.24 - Proventos dos inativos e pensões diversas
3.2.5.1 - Inativos 26.000.000,00
1584 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
1584492 - Previdência Social e Segurados
15844922.25 - Contribuição para o PASEP
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP 10.000.000,00
2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, ORBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.2 Departamento de Serviços Urbanos
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
1060021 - Administração Geral
10600212.35 - Manutenção do Departamento e dos serviços de limpeza e iluminação pública, cemitérios, praças, parques e jardins
3.1.2.0 - Material de Consumo 50.000.000,00
2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS; URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.3 - Departaemento de Obras
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0846 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0846224 - Desporto Amador
0846228 - Parques Recreativos e Desportivos
08462281.43 - Implantação de áreas para realizaçaõ de eventos folclóricos c/ quadra poliesportiva p/ prática de desporto amador Centro de Convivência, museu e área de preservação ecológica
4.1.1.0 - Obras e Instalações 32.000.000,00
1058 - URBANISMO
1058021 - Adminsitração Geral
1058212.36 - Manutençaõ da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 15.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 25.000.000,00
1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
1060326 - SErviços Funerários
1060328 - Parques e Jardins
10603281.59 - Construção, ampliação, reforma e/ou melhorias de praças, parques e jardins na séde e distritos

acv/:-

4.1.1.0 - Obras e Instalações 100.000.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
1375 - SAÚDE
1375428 - Assistência Médica e Sanitária
13754281.63 - Construção, ampliação e/ou melhoramento das unidades de saúde integrantes da rede municipal de saúde pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações 15.000.000,00
1376 - SANEAMENTO
1376449 - Sistema de Esgotos
13764491.68 - Construção e festauração de esgotos, galerias e bueiros, na séde do município, vilas, distritos e povoados
4.1.1.0 - Obras e Instalações 50.000.000,00
2.8 - SECRETARIA DE SAÚDE
2.8.1 - Departamento de Serviços Gerais de Saúde Pública
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
1375 - SAÚDE
137554282.37 - Assitência Médica e Sanitária
137554282.37 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 117.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00
2.9 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DO PARÃ
2.9.1 - Administração
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307021 - Administração Geral
03070212.29 - Manutenção da Unidade
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .-..... 10.000.000,00
2.10 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE POÇO FUNDO
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307021 - Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .-..... 10.000.000,00

acv/:-

LEI Nº 972/92

Art- 2º - Para ocorrer às despesas com o Crédito de que ' trata o artigo primeiro desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminados, especificamente, no Decreto de abertura de Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1992.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - Presidenta

AMAURI MONTEIRO CHAGAS - 1ª Secretário

FRANCISCO RICARDO BARBOSA FILHO - 2º Secretário

acv/:-